



## REGULAMENTO

### 1. Definições

**1.1. Prémio Maria José Moura - Boas Práticas em Bibliotecas Públicas Municipais:** Iniciativa da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (adiante designada por DGLAB) que visa premiar anualmente serviços ou projetos inovadores e de grande impacto na comunidade, desenvolvidos pelas bibliotecas públicas municipais portuguesas. Os serviços ou projetos devem ter um carácter inovador e criativo quanto à forma como contribuem para uma melhor e mais eficiente gestão dos recursos disponíveis em função de um objetivo, assim como na forma de ultrapassar as atividades regulares normalmente disponibilizadas pelas bibliotecas;

**1.2. Objetivos:** Reconhecer e valorizar publicamente o papel social das bibliotecas públicas, promovendo a divulgação, partilha e difusão das boas práticas; homenagear Maria José Moura, pelo papel determinante que desempenhou na constituição da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas;

**1.3. Candidatos:** Bibliotecas públicas portuguesas;

**1.4 Organização:** DGLAB enquanto entidade responsável pela organização e financiamento do prémio;

**1.5. Júri:** Constituído pelo Diretor-Geral da DGLAB, que presidirá, por representantes da DGLAB, da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas, Profissionais da Informação e Documentação (BAD), da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), da biblioteca vencedora do Prémio na edição anterior e por uma personalidade relevante do meio profissional, selecionadas pela DGLAB de acordo com critérios de qualificação e profissionalismo reconhecidos.

### 2. Elegibilidade

**2.1.** Podem apresentar projetos todas as bibliotecas públicas municipais portuguesas;

**2.2.** São elegíveis projetos em desenvolvimento ou desenvolvidos no ano anterior ao ano a que respeita a edição do prémio;

**2.3.** Não são elegíveis candidaturas submetidas em anteriores edições;

**2.4.** Cada biblioteca pode candidatar apenas um projeto e cada projeto pode ser apresentado conjuntamente por mais de uma biblioteca pública municipal;

**2.5.** Os projetos que incidam exclusivamente sobre ações ou formas de desenvolvimento de atividades consideradas regulares e normalmente disponibilizadas pelas bibliotecas públicas serão excluídos, não sendo por conseguinte apreciados pelo júri.

### **3. Apresentação de Candidaturas**

**3.1. Prazo:** As candidaturas estarão abertas pelo prazo a definir em aviso de abertura a publicar no sítio Internet <http://bibliotecas.dglab.gov.pt>;

**3.2. Documentos de Candidatura:** Para efeitos de candidatura é necessário o preenchimento do formulário de candidatura disponível no sítio Internet: <http://bibliotecas.dglab.gov.pt>;

#### **3.3. Regras de preenchimento dos documentos de candidatura**

**3.3.1.** Os nomes dos ficheiros a anexar ao formulário de candidatura deverão apresentar a seguinte estrutura: N°ed\_PMJM\_Nome do município;

Para o efeito: n°ed\_PMJM\_xxxx

i) N°ed corresponde ao número da edição do prémio (1ed, 2ed, 3ed.), constante do aviso de abertura;

ii) Na identificação do município deverá omitir-se a palavra "município".

**3.3.2.** Para efeitos de ilustração do projeto deverão ser remetidos documentos de suporte (anexos), tais como: documentos internos de trabalho, documentos públicos relativos ao projeto, testemunhos, imagens, diagramas, etc.;

**3.3.3.** É obrigatório o cumprimento das regras de preenchimento dos documentos de candidatura incluindo respetiva formatação constante dos mesmos (n° de palavras, margens, tipo e dimensão de letra, espaços entre linhas, etc.).

#### **3.4. Submissão da candidatura**

**3.4.1.** Após o preenchimento dos documentos de candidatura, os candidatos deverão enviá-los por correio eletrónico para o endereço [premiobppb@dglab.gov.pt](mailto:premiobppb@dglab.gov.pt);

**3.4.2.** A DGLAB confirmará a receção de candidatura no prazo de 1 dia útil, sendo da responsabilidade do candidato contactar a DGLAB caso essa confirmação não ocorra no prazo estabelecido;

**3.4.3.** Todas as comunicações relacionadas com o Prémio serão feitas através de correio eletrónico, devendo o respetivo endereço constar da documentação apresentada no ato de submissão da candidatura.

#### **3.5. Incumprimento das regras de apresentação das candidaturas**

**3.5.1.** A DGLAB reserva-se o direito de não admitir a candidatura em caso de incumprimento das regras de preenchimento dos documentos;

**3.5.2.** O ato de não admissão da candidatura será comunicado aos candidatos, com indicação sumária dos respetivos motivos.

### **3.6. Avaliação das candidaturas**

**3.6.1.** O processo de avaliação é da responsabilidade do júri;

**3.6.2.** Serão avaliados os seguintes parâmetros:

- A. Objetivos do projeto (adequação do projeto aos objetivos do Prémio);
- B. Público-alvo (adequação do projeto aos destinatários);
- C. Criatividade e inovação demonstrada pela originalidade dos serviços ou projetos (criatividade, originalidade e inovação temática ou metodológica que ultrapasse a atividade regular da biblioteca);
- D. Transversalidade e abrangência (potencial para aumentar públicos com necessidades e interesses diversos);
- E. Avaliação quantitativa e/ou qualitativa dos resultados relativamente aos objetivos definidos (benefícios e resultados alcançados, qualidade do serviço, custos do projeto/serviço, relação custo-benefício, duração, regularidade e valor do projeto/serviço);
- F. Impacto do projeto na biblioteca/comunidade (melhoria do funcionamento da biblioteca ao nível organizativo e funcional, rentabilização de recursos, aumento do número de empréstimos ou de utilização dos serviços; quantidade de utilizadores beneficiários do projeto/serviço);
- G. Potencial para aumentar a visibilidade das bibliotecas públicas (capacidade de criação e fortalecimento de vínculos pessoais, institucionais e territoriais; capacidade de alcançar novos públicos);
- H. Potencial de replicação (possibilidade de implementação do projeto em outras bibliotecas);
- I. Impacto nos colaboradores (produtividade e satisfação; desenvolvimento de novas competências; novas funções dos profissionais de informação e documentação);
- J. Resposta ao questionário anual da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas (se aplicável);

**3.6.3.** Os candidatos, sempre que possível, devem apresentar evidências qualitativas/quantitativas que sustentem o teor das respetivas candidaturas, sendo as mesmas objeto de valoração.

## **4. Fases de avaliação**

**4.1.** O júri procederá à admissão dos projetos candidatos de acordo com os requisitos e documentos de candidatura;

**4.2.** A pedido do júri, os candidatos devem prestar os esclarecimentos solicitados, no prazo máximo de 3 dias a contar da data da solicitação;

**4.3.** O júri reserva-se o direito de proceder a uma avaliação *in loco* dos projetos candidatos;

**4.4.** O júri analisa as propostas admitidas e deve deliberar e votar o vencedor e menções honrosas de entre os três projetos que tiverem obtido melhor classificação.

## **5. Prémio**

**5.1.** O prémio, no valor de 4. 500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), é atribuído pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas;

**5.2.** O prémio destina-se a apoiar, em modalidade a estabelecer entre a DGLAB e os responsáveis pela apresentação da candidatura vencedora, a aquisição e o desenvolvimento de recursos e serviços que contribuam para a qualidade do serviço de biblioteca pública;

**5.3.** O prémio é atribuído a um serviço ou projeto, pelo que no caso de projetos apresentados por diversos candidatos em parceria, o júri entregará o prémio em conjunto às bibliotecas envolvidas;

**5.4.** O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio sempre que as candidaturas apresentadas não cumpram os objetivos que presidiram à instituição do prémio ou não cumpram as disposições do presente regulamento. Da deliberação do júri, devidamente fundamentada, é dado conhecimento aos candidatos;

**5.5.** Das decisões do júri não cabe recurso, nem reclamação.

## **6. Divulgação e entrega do prémio**

**6.1.** O anúncio do vencedor e a entrega do prémio ocorrerão em cerimónia em data a agendar pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas;

**6.2.** Para efeitos de divulgação e promoção da iniciativa e dos projetos, pode a DGLAB usar a informação relativa aos projetos candidatos e vencedores.

## **7. Disposições gerais**

**7.1** Os candidatos premiados comprometem-se a apresentar em sessão pública o projeto vencedor, bem como a colaborar com a DGLAB na sua divulgação e promoção;

**7.2** Qualquer dúvida ou omissão na aplicação deste regulamento poderá ser esclarecida através de correio eletrónico para o endereço [premiobpbp@dglab.gov.pt](mailto:premiobpbp@dglab.gov.pt);

**7.3** A candidatura a este Prémio implica o conhecimento e a concordância dos candidatos com o regulamento;

**7.4** A DGLAB reserva-se o direito de alterar o presente regulamento bem como a composição do júri, comunicando as alterações aos candidatos.